DECRETO N. 252, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1 967

Abre créditos suplementares no montante de NCr$ 119,660,00 e dá outras providências.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n. 977, desta data,

D E C R E T A :

Atr. 1º - Ficam abertos, pela Secretaria Municipal da Fazenda, créditos no montante de NCr$ 119,660,00 (cento e dezenove mil,seiscentos e sessenta cruzeiros novos), em suplementação as seguintes dotações orçamentárias:

		CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.17	-0.1-	Serviço de divulgação	100,00
		GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1	-0.3-	011-Ajudas de custo e diárias.....	400,00
3.1.2.13	-0.3-	Material para conservação de veículos	450,00
3.1.3.16	-0.3-	Serviço de conservação de veículos	400,00
		SUBPREFEUTRAS	
3.1.3.9	-0.3-	Locação de imóveis	50,00
		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
		SEÇÃO DE EXPEDIENTE E SERVIÇO AUXILIARES .	
3.1.2.8	-0.9-	Material de expediente	300,00
3.1.2.12	-0.9-	Material p/cons.de bens móv.e imóveis	7,30
3.1.2.16	-0.9-	Material para limpeza e higiene	30,00
3.1.4.7	-0.9-	Eventuais	30,00
4.1.4.5	-0,9-	Máquinas de escritório,móveis e utensílios	1.000,00
		SECRETARIA DA FAZENDA	
		GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1	-0.0-	011-Ajudas de custo e diárias	100,00
3.1.1.1	-0.0-	013-Funções gratificadas	22,70
		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.1.2.8	-0.9-	Material de expediente	1.000,00
3.1.3.15	-0.9-	Serviço de cons.de bens móveis e imóveis .	100,00
4.1.4.5	-0.9-	Máquinas de escritório,móveis e utensílios	650,00
		DIVISÃO DE LANÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO -	
3.1.1.1	-0.9-	025-Gratificações diversas	150,00
3.1.2.8	-0.9-	Material de expediente	500,00
		INSPETORIA DO ENSINO	
3.1.1.1	-6.1-	011-Ajudas de custo e diárias	50,00
3.1.1.1	-6.1-	029-Salários de mensalistas	100,00
3.1.2.9	-6.1-	Material escolar	200,00
3.1.2.22	-6.1-	Transportes	40,00
4.1.4.5	-6.1-	Máquinas de escritório,móveis e utensílios	650,00
		BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.1.2.8	-6.7-	Material de expediente	10,00
3.1.3.9	-6.7-	Locação de imóveis	1.140,00
		SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
		GABINETE DO SECRETÁRIO	
4.1.1.3	-0.0-	Prosseguimento e conclusão de obras: Recuperação de próprios municipais	500,00
			.....

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

.....		SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.2.21	-9.3-	Vestuários e calçados	280,00
3.1.3.16	-9.3-	Serviço de conservação de veículos	100,00
		SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.1.2.12	-9.4-	Lâmpadas e materiais elétricos	7.000,00
3.1.3.7	-9.4-	Gas e energia elétrica	10.500,00
3.1.3.22	-9.4-	Transportes	100,00
		SETOR DE RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS	
4.1.1.3	-9.5-	Cordões para calçamento da cidade	1.000,00
4.1.1.3	-9.5-	Calçamento de ruas	500,00
		SETOR DE PARQUES E JARDINS	
3.1.2.22	-9.6-	Inseticidas	250,00
		OFICINAS MUNICIPAIS	
3.1.1.1	-9.9-	028-Salários de contratados	750,00
3.1.2.12	-9.9-	Material para conservação de bens móveis e imóveis	4.000,00
3.1.3.15	-9.9-	Serviço de conservação de bens móveis e imóveis	3.000,00
3.1.3.22	-9.9-	Transportes	30,00
		BRITADEIRA	
3.1.2.6	-5-9-	Matéria prima	1.000,00
		DEPARTAMENTO MUN.DE ESTR.DE RODAGEM	
3.1.2.3	-4.2-	Combustíveis e lubrificantes	20.000,00
3.1.2.12	-4.2-	Material para conservação de bens móveis e imóveis	20.000,00
3.1.2.13	-4.2-	Material para conservação de veículos	10.000,00
3.1.3.19	-4.2-	Produtos para alimentação	300,00
3.1.3.15	-4.2-	Serviço de cons.de bens móveis e imóveis ..	2.000,00
3.1.3.16	-4.2-	Serviço de conservação de veículos	2.000,00
3.1.3.22	-4.2-	Transportes	600,00
		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES	
3.1.1.1	-4.7-	028-Salários de contratados	10.000,00
3.1.2.8	-4.7-	Material de expediente	200,00
3.1.2.12	-4.7-	Material para cons.de bens móveis e imóveis	3.000,00
3.1.2.13	-4.7-	Material para conservação de veículos	200,00
3.1.3.1	-4.7-	Água e esgôto	150,00
3.1.3.7	-4.7-	Gas e energia elétrica	600,00
3.1.3.15	-4.7-	Serviço de cons.de bens móveis e imóveis ..	1.500,00
3.1.3.16	-4.7-	Serviço de conservação de veículos	200,00
3.1.4.5	-4.7-	Despesas pequenas de pronto pagamento	20,00
		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
		CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.8.0	-8.1-	I.A.P.F.E.S.P (INPS)	7.500,00
	-8.3-	Contribuição salário-família	4.500,00
3.2.9.2	-0.2-	Justiça eleitoral	400,00
		TOTAL	119.660,00

Art. 2º - Servirá de recurso para ocorrer a despesa resultante do crédito autorizado neste Decreto o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erechim, 6 de novembro - de 1 967.-

EDUARDO PUNTO
Prefeito.

Registre-se e publique-se

Secretaria Municipal da Fazenda, em Erechim, 6 de novembro de 1 967.

OSWALDO BEZ
Secretário